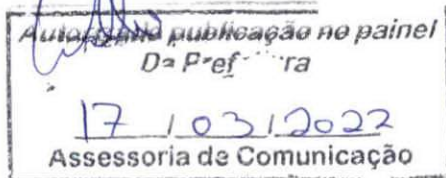


LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 752/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei 752/2008, para incluir o parágrafo único, fazendo constar o seguinte:

“Parágrafo único. Fica autorizada a criação de turmas de nível fundamental, nesta unidade de ensino. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL